



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 320.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.40	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.40.11	Gestão da Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Manutenção das Atividades de Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	320.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	320.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 86 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



Secretaria de
Agricultura



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA S.A. Nº 171/2023

DATA: 18/07/2023

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS
A/C: MAURO ZEURI

ASSUNTO: Projeto de Lei – Aquisição de Caminhão Caçamba.

Prezado Sr.,

Solicito abertura de crédito especial na Secretaria de Agricultura – Manutenção das Atividades de Estadas Rurais (014011.2060810022.025 44905200 - Equipamentos Permanentes) no valor de R\$ 320.000,00 referente a Convênio Estadual para aquisição de um caminhão caçamba para Agricultura, que será creditada em conta após prestação de contas do processo licitatório, por intermediação do Deputado Carlos Sampaio e intermédio do Vereador Alexandre Cintra.

Justifico que o Termo de Convênio SDR-PRC-2022-01040-DM será aditado com novo prazo de prorrogação.

Certo de vossa colaboração antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


OBERDAN QUAGLIO ALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA